**Indicação: 298 / 2025**

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Senhor Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando que seja realizada fiscalização nos estabelecimentos públicos e privados do município, a fim de assegurar o cumprimento da Lei Federal nº 10.048/2000, especialmente quanto à exibição de placas de sinalização de atendimento prioritário.

**JUSTIFICATIVA**

A Lei Federal nº 10.048/2000 estabelece o direito ao atendimento prioritário para idosos (60 anos ou mais), pessoas com deficiência, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoas com obesidade. Essa norma exige que estabelecimentos públicos e privados, como bancos, hospitais, unidades de saúde, órgãos públicos e meios de transporte, afixem placas ou sinalizações visíveis informando essa prioridade.

Contudo, é notável que muitos locais do município ainda não cumprem integralmente essa exigência legal, seja pela ausência de sinalização adequada ou pela falta de orientação às equipes de atendimento. Isso compromete os direitos dos cidadãos que dependem desse atendimento prioritário, além de infringir a legislação vigente.

Dessa forma, solicita-se que o Executivo determine aos órgãos competentes a realização de ações de fiscalização e orientação, garantindo que todos os estabelecimentos estejam devidamente sinalizados conforme prevê a lei, promovendo respeito, acessibilidade e dignidade aos grupos prioritários no atendimento ao público.

**Sala das Sessões, 16 de Maio de 2025**

**Inez do Banco**
**Vereadora(a) - PL**


Assinado por 1 pessoa: MARIA INEZ GIRALDELI SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/61D9-C20B-99DF-7C75 e informe o código 61D9-C20B-99DF-7C75